



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.027 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto quebrando o silêncio, e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

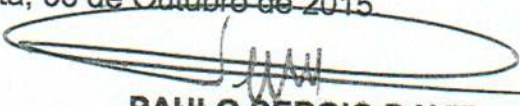
ARTIGO 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o projeto **Quebrando o Silêncio**, que busca conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção ao abuso.

Parágrafo Único - O evento é promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

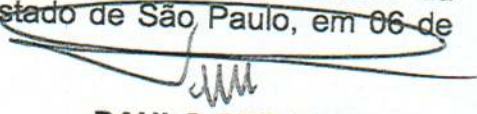
ARTIGO 2º - A ação principal da campanha dar-se-á no quarto sábado do mês de agosto de cada ano, em local a ser especificado pela organização do projeto.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Outubro de 2015


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 06 de Outubro de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município